



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Diretoria de Vigilância em Alimentos

Determinação SES/SUBVS-SVS-DVA nº. 104105144/2024

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2024.

INTERDIÇÃO CAUTELAR SES/SUBVS-SVS-DVA nº. 104101538/2024

A Diretoria de Vigilância em Alimentos, nos termos do Artigo 1º da Resolução SES nº 9432 de 03 de abril de 2024, torna pública a medida de interdição cautelar aplicada pela autoridade sanitária estadual através do Termo de Interdição Cautelar DVA.SVS Nº. **104101538/2024**, por meio da qual ficou determinada a interdição cautelar referente ao produto: Linguiça Suína Defumada Artesanal, marca: Carvalho Carnes Nobres, Lote: TODOS, data de fabricação: TODAS, data de validade: TODAS, produzido por: Luiz Cláudio Carvalho da Silva, situado na Rua Edmundo Dias da Costa, 112 - Bela Vista, Leopoldina/MG, CEP: 36.700-000, CNPJ: 26.829.373/0001-63 (nome empresarial: Luiz Claudio Carvalho da Silva 94092370687), por representar risco de agravo à saúde da população em virtude de o produto não possuir o devido registro no Sistema de Inspeção do órgão competente, contrariando o que determina a Lei 1.283/1950 art. 7º, conforme atestam o Serviço de Inspeção Municipal – SIM do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna no Ofício nº 210/2024 – SIM (102967278) e o Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA na comunicação de 25 de novembro de 2024 (102428863).

Publique-se e notifique-se.

Ângela Ferreira Vieira

Diretora de Vigilância em Alimentos



Documento assinado eletronicamente por **Angela Ferreira Vieira, Diretor (a)**, em 18/12/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **104105144** e o código CRC **3ACEDA43**.